

EDITAL Nº 042026

4º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho **MARCELO CAON PEREIRA**, Juiz Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular do Juízo Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, através do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) abaixo, levará a LEILÃO PÚBLICO, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante, os bens descritos nos autos dos processos abaixo, relacionados no Anexo que se segue a este edital.

- **LOCAL DO LEILÃO:** presencial, no endereço da rua Dos Maias n. 560 bairro Rubem Berta, Porto Alegre /RS e eletrônico, no sítio de internet www.finattoleiloes.com.br/
- **DATA E HORA DO LEILÃO:** dia 30 de julho de 2026, às 14 horas. A modalidade eletrônica do leilão será aberta para a recepção de lances 20 (vinte) dias úteis antes da data e hora designadas acima.
- **LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) NOMEADO(A):** ARGEMIRO LUIZ FINATTO, leiloeiro(a) público(a), CPF nº 369070300-04, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 231/08, com endereço profissional na rua Dos Maias n. 470, bairro Rubem Berta em Porto Alegre/RS, telefone (51) 996137228, e-mail lfinato.finato@gmail.com .
- **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:**

1. O leilão será realizado simultaneamente na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com captação dos lances através do sítio de internet do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a).

2. No ato público presencial do leilão, os bens serão anunciados individualmente, identificando-se a unidade judiciária de origem, o número do processo judicial e as partes, bem como descrevendo-se o bem penhorado, o valor da avaliação e do lance mínimo, as condições e restrições à arrematação, gravames e ônus incidentes sobre o bem, tudo conforme o Anexo deste edital.

2.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus dos(as) interessados(as) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

2.2. As fotografias que eventualmente ilustrarem a descrição dos bens não refletirão necessariamente o seu estado atual de conservação.

2.3. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida pelos(as) interessados(as) no ato do leilão.

2.4. É originária a aquisição de propriedade dos bens arrematados em leilão judicial, não cabendo evicção.

3. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade eletrônica deverão realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), na forma prevista nos arts. 73 e 74 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

3.1. O cadastro prévio e a arrematação na modalidade eletrônica outorgam poderes de pleno direito ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) para assinar o auto de arrematação.

4. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade presencial ficam dispensados de realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), bastando comparecer ao certame portando os documentos referidos

nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 3º do artigo 73 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

5. Estão impedidas de participar do leilão as pessoas naturais e jurídicas com vedação legal para tanto, as elencadas no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, e as constantes no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

5.1. Ao ofertar o lance eletrônico ou presencial, o(a) licitante deverá declarar que não é cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) ou de magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, tampouco parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução ou do(a) Juiz(a) originário(a) da execução na qual penhorado o bem objeto da alienação.

6. O preço mínimo do lance para cada bem a ser alienado encontra-se junto à sua descrição, no Anexo que se segue a este edital.

6.1. Os bens serão apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista.

6.2. Nos bens gravados por contrato de alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato será considerado parte integrante do lance.

7. Uma vez declarado o lance vencedor, o(a) arrematante deverá depositar, até o término do leilão, em conta bancária judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do lance ofertado, devendo o saldo remanescente, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a), ser depositado na mesma conta judicial até o primeiro dia útil subsequente.

7.1. A guia de depósito judicial poderá ser emitida pelo(a) arrematante, com eventual auxílio do do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), por meio dos sistemas SIF, da Caixa Econômica Federal, ou SISCONDJ, do Banco do Brasil, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no endereço <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/depositos-judiciais>.

8. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do lance, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

9. O(A) credor(a) único(a) que não tiver adjudicado o bem perante o juízo de origem da execução antes da publicação deste Edital poderá adquiri-los no leilão utilizando o seu crédito no processo, mas na condição de arrematante, tendo preferência na hipótese de igualar o maior lance.

9.1. O(A) credor(a) arrematante responde pela comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) e não poderá utilizar, para o pagamento de tal comissão, o seu crédito no processo.

9.2. Caso o valor do lance seja superior ao do crédito do(a) credor(a) arrematante, a ele(a) caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, em havendo licitantes concorrentes, de se atribuí-la ao que tiver ofertado o maior lance válido.

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance, e deverá ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito em conta bancária judicial vinculada ao processo.

10.1. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) na hipótese de anulada a arrematação sem culpa do(a) arrematante ou se negativo o resultado do leilão.

10.2. Havendo acordo ou remição após a publicação do edital e antes do leilão, com suspensão ou cancelamento deste o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) fará jus à comissão de 01% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) executado(a).

10.3. Havendo acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à integralidade da comissão, a ser paga pelo(a) executado(a).

11. Tratando-se de bens imóveis e bens móveis considerados de valor relevante, os(as) interessados(as) em adquiri-los em valor ou condições diversas daqueles previstos neste edital poderão apresentar propostas por ocasião do início do leilão.

11.1. Considera-se de valor relevante o bem móvel cuja avaliação seja igual ou superior ao dobro do montante fixado a título de depósito recursal para a interposição de recurso de revista, vigente na data do leilão.

11.2. As propostas deverão ser apresentadas por escrito para o(a) leiloeiro(a) com identificação civil do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas.

11.3. As propostas deverão conter as condições de pagamento e parcelamento do valor proposto e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas, na forma do art. 63 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

11.4. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

11.5. Será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso a mesma seja homologada, a cargo do(a) proponente.

11.6. O recebimento de proposta pelo(a) leiloeiro(a) não suspenderá o leilão.

11.7. As propostas eventualmente recebidas somente serão apresentadas nos autos pelo(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) se não houver lances à vista, na medida em que estes sempre preferirão àquelas.

11.8. Compete ao(à) Juiz(a) Auxiliar de Execução aferir as propostas, podendo homologá-las ou recusá-las.

11.9. Havendo concorrência de mais de uma proposta, se forem em diferentes condições, o(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor; se forem em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

11.10. Aceita a proposta pelo Juiz(a) Auxiliar de Execução, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será intimado a emitir o auto de arrematação e comunicar o(a) arrematante a depositar, em conta judicial vinculada ao processo, no primeiro dia útil seguinte a sua ciência, o valor correspondente à entrada da proposta ofertada, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

11.11. Sendo parcelada a proposta, as parcelas vencerão nos meses seguintes no mesmo dia do depósito do valor da entrada, ou primeiro dia útil subsequente.

11.12. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

12. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza *Procter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

13. São de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - Retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - Impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;

IV - Quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

14. Não são responsabilidade do(a) arrematante as despesas com:

I - Impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

II - Multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

IV - Tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

V - Hipotecas sobre os imóveis;

15. Na arrematação de bem imóvel locado, o(a) arrematante, poderá, querendo, denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação, devidamente averbada na matrícula.

15.1. O prazo para a denúncia se inicia na data do registro, presumindo-se, após ele, a concordância na manutenção da locação.

16. Encerrado o leilão, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) leiloeiro(a) e subscritos pelo(a) arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance mínimo serão emitidas, também pelo(a) leiloeiro(a), termos de arrematação sem licitante.

17. A ordem de entrega dos bens móveis ou a carta de arrematação dos bens imóveis, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução apenas depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo(a) arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

18. Os (As) participantes não poderão alegar desconhecimento das condições do leilão, dos encargos incidentes sobre os bens, das condições e prazos de pagamento e das despesas decorrentes da arrematação.

18.1. A participação de má-fé de qualquer lançador(a), mediante cadastramento fraudulento ou oferecimento de lance falso, fictício ou não condizente com a efetiva intenção de arrematar os (bens), acarretará a sua responsabilização civil e administrativa, com incidência de multa e de indenização revertidas em favor da parte exequente, na forma dos arts. 79 e 81 do CPC, sem prejuízo de eventual apuração na seara criminal.

19. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do leilão, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste e nos Fóruns e dos juízos de origem.

Porto Alegre, 24 de maio de 2026.

ANEXO

01.PROCESSO Nº 0020916-24.2019.5.04.0561

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO /RS

RECLAMANTE: JOAO JANDIR MACHADO, CPF: 955.864.900- 72,

RECLAMANTE: GUILHERME PRETO

RECLAMADO: CARLOS ALBERTO ANDRES, EPP CNPJ 00.850.257/0001-32.

RECLAMADO: JADER ANDRES

TERCEIRO INTERESSADO: 3º VARA CÍVEL

TERCEIRO INTERESSADO: CRD 00234 CENTRO DE REMOÇÃO E DEPOSITO DE CARAZINHO/RS

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo AUDI/A3 1.8, placas LCIO963, Ano 2005 rebaixado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00. DE 16/10/2025.

LANCE MÍNIMO: R\$ 13.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: CRD 00234 - CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE CARAZINHO/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: CRD 00234 - CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE CARAZINHO/RS.

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Restrição RENAJUD: Tribunal: TRTO4-Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região - Órgão: 3455-VT CARAZINHO - Processo Judicial:

00209162420195040561 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: - Circulação

02. PROCESSO Nº 0020151-47.2021.5.04.0702

ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,

RECLAMADO: MOVEIS SEM- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:03.162.422/0001-51

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma Fresadora Copiadora, marca Harwar, modelo FC 950, composta por um grupo de Fresador e dois grupos de lixadores

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 10/09/2025

LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 50.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: No endereço da Empresa Reclamada à Rua Borges de Medeiros, 419, Centro, Restinga Seca RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Marcio Ercílio Rohde CPF:897.567.860-53

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada Costa

03. PROCESSO Nº 0020064-20.2024.5.04.0821

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE R/S

RECLAMANTE: LUCIMARA BARROS ESCOBAL, CPF: nº 028.097.990-83,

RECLAMADO: CANCIAN & CANCIAN LTDA

RECLAMADO: BATIELI SANTOS SANCHES CANCIAN

RECLAMADO: RODRIGO ESEQUIEL CANCIAN

DESCRIÇÃO DO BEM: 1- Uma motocicleta marca HONDA, modelo CG, ano fabricação

modelo 2013/2013, placa IUH-7618, em razoável estado, sem funcionamento.

2- Uma motocicleta marca HONDA, modelo CG ano fabricação

modelo 2003/2004, placa ILS-5244 em razoável estado, sem funcionamento.

VALOR DE AVALIAÇÃO: Respectivamente R\$ 5.000,00 e R\$3.000,00

LANCE MÍNIMO: 50% da avaliação.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av.Tancredo Neves,1461, São Borja, RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Batieli Santos Sanches Cancian

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Restriçõrs renajud conforme consulta juntada nos ids.711b2 e d41a1ff do processo.

04.PROCESSO Nº 0000223-96.2013.5.04.057104

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

RECLAMANTE: VANICE ROESSLER e RENATO ROESSLER

RECLAMADO: VALDOMIRO JOSE SCHNEIDER, CPF 650140300-68

RECLAMADO: FABIANA PREDIGER SCHNEIDER, CPF 905689230-49

RECLAMADO: VALDECIR SCHNEIDER, CPF:990856070-00

TERCEIRO INTERESSADO: EGON LUTKEMEIER

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO BEM:

- 01 unidade de enciladeira, trituradora de forragem, movida à

tomada de força, marca penha, em bom estado de conservação. **Avaliado** em R\$

3.000,00. 01 unidade de arado subsolador pé de pato com 7 hastes, em bom estado

de conservação. **Avaliado** em R\$5.000,00

VALOR DE AVALIAÇÃO: Respectivamente R\$ 8.000,00

LANCE MÍNIMO: 40% PRIMEIRO/SEGUNDO/TERCEIRO LEILÃO)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Santa Terezinha, interior do Município de Selbach-RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado Valdomiro José

Schneider.

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta.

05. PROCESSO Nº0021.148-82.2020.5.04.0017

ORIGEM: 17º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE R/S

RECLAMANTE: ALBERTO ESCOBAR DOS SANTOS, CPF nº 022.480.860-59,

RECLAMADO: MARCELO C. LEIVAS (nome fantasia: DJ SUL

PRODUÇÕES), CNPJ: 05.762.249/0001-58,

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 um aparelho de ar condicionado Philco, 13.000 Btus; R\$1.500,00.

02 duas mesas de centro R\$600,00,

03 uma geladeira Electrolux R\$600,00;

04 um forno elétrico 220 volts R\$ 200,00.

05 um aparador de madeira rústica de 1,2m; R\$700,00

06 Um espelho ornamental 1,25x1,25. R\$1.000,00.

- 07 Um espelho ornamental 1,70x0,70 R\$700,00.
OB8 Três micro-ondas, sendo dois Electrolux e um Brastemp R\$1.300,00.
09 Uma prensa elétrica marca Venâncio 220 volts R\$1.500,00.
10 Um liquidificador industrial, marca VISA R\$300,00.
11 Dois castiçais cromados R\$400,00
12 Um castiçal cromado R\$250,00.
13 Uma fruteira de vidro centro de mesa R\$100,00
14 Uma batedeira industrial Lieme R\$1.800,00
15 Um castiçal de uma vela, vidro cromado R\$600,00.
16 Um aparelho elétrico para abrir massa Gpanis R\$500,00.
17 Uma batedeira industrial Sire, sem tampa R\$500,00.
18 Uma cristaleira rústica, 1,8m de altura R\$700,00.
19 Um moedor industrial Muller R\$600,00.
20 Uma chapa à gás 1,20m de 18mm, marca Venâncio R\$1.000,00
21 Um forno elétrico de embutir Electrolux R\$300,00.
22 Um conjunto rústico para jardim, composto de mesa de centro, duas poltronas, e outro de dois lugares, em madeira R\$800,00
23 Um réchaud com vidro e suporte, redondo e queimadores; R\$400,00
24 Um réchaud com vidro e suporte redondo com a estrutura, inox R\$200,00

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$R\$ 17.750,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais) 01/12/2025

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Vicente Monteggia, 2281, Porto Alegre (RS) Depósito Leiloeira Carmen Pietoso.

LANCE MÍNIMO: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

DEPOSITÁRIO FIEL: Bens no depósito de Carmen Pietoso.

06. PROCESSO Nº0020192-83.2020.5.04.0561

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

RECLAMATE: FLAVIO OTACILIO BECKMANN,

CPF n.º 983.451.330-53

RECLAMADO: PRADO SISTEMAS CONSTRUTIVOS - EIRELI — ME
CNPJ:274.837.739.000.112 —

RECLAMADO: Auri Airto do Prado CPF:533261130-72.

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
AGENCIA DE CARAZINHO

DESCRIÇÃO DO BEM: Dobradeira, marca Jordan, modelo PMN 180 310, ano 2006 serie AO006, em bom estado geral de conservação e funcionando.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 95.000,00.

LANCE MINIMO: R\$47,500

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Com Leiloeiro, Volnei Zacarias, Rua Vitório Dal Pai, 177, Veranópolis /RS **DEPOSITÁRIO FIEL:** Bem com o Leiloeiro Volnei Zacarias, Rua Vitório Dal Pai, 177, Veranópolis/RS.

07. PROCESSO Nº 0020431-26.2017.5.04.0001

ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE R/S

RECLAMANTE: LUIS ALEXANDRE STEIN, CPF 664.071.170-20,

RECLAMADO: H.E.H LOGISTICA TRANSPORTES LTDA — LEANDRO HERBERTS COIMBRA CPF: 83.018.300-34

RECLAMADO: AMBEV S.A

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO: LEANDRO HERBERTS COIMBRA

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel, matrícula -18.578, Sala trinta e quatro (34) do Edifício ShopRoom Center, situado na rua Nossa Senhora da Conceição, número trezentos e trinta e três (333) nesta cidade, localizada no terceiro pavimento do segundo andar, no bloco da frente, de frente, a primeira da esquerda para a direita, de quem postado na frente para olha para edifício, composta de sala e banheiro, área privativa de 32,98m2, com a área real de uso comum de 10,1092 m2, com área global de 43,0892 metros quadrados, cabendo-lhe como parte ideal do terreno o quinhão de 0,04313 e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício. Terreno urbano constituídos dos lotes 14 e 15 da quadra número 8 do setor 04H05, do mapeamento geral, de forma irregular, com área superficial de 630,26m2, situado na rua Nossa Senhora da Conceição, lado ímpar, centro, nesta cidade, distante a face sul 22,00m2 da esquina da rua Coronel Serafim Pereira, com as seguintes dimensões e confrontações. Ao Norte, com 2 retos, sendo o primeiro na extensão de 15,50m, e o segundo mudando um pouco a direção na extensão de 19,20m, com os lotes número 12 e 13, de Ulisses Rodrigues da Silva. Ao Sul na extensão 32,58m, com o imóvel da escola Nossa Senhora de Fatima ao leste, na extensão 10,70m, com o imóvel da mesma escola... Ao Sudeste na extensão de 10,20m. também com o imóvel da escola. Quarteirão formado pelas ruas Nossa Senhora da Conceição, Coronel Serafim Pereira Coronel João Correia e Pela av. Joao Pereira de Vargas. Matrícula 18.578, L2, fls. 1 RI de Sapucaia do Sul /RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) data de 17/06/2025

LANCE MÍNIMO: R\$65,000,00

DEPOSITÁRIO FIEL: Não foi Nomeado

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Sapucaia do Sul (RS)

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Gravado indisponibilidade no AV6 e AV& da matrícula. AV9. Penhora deste processo.

08. PROCESSO Nº0020034-68.2016.5.04.0302

ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO R/S

RECLAMANTE: LEONIR BORIL CPF sob o nº 444.387.700-25

RECLAMADO: COOP DOS INSP DE END AUTONOMOS DO ESTADO DA BAHIA LTDA

CNPJ: nº11.488.617/0001-14

RECLAMADO: SEND CONTROL INSPECOES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 11.488.617/0001-14

RECLAMADO: KOENDE TECNOLOGIA EM INSPECOES INDUSTRIAIS LT

CNPJ: nº 07.500.19907.500.199/0001-66,

RECLAMADO: CONSORCIO RNEST — CONEST CNPJ: nº 11.045.775/0001-08

RECLAMADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

CNPJ: nº 33.000.167/0001-01

TERCEIRO INTERESSADO: VARAS DO TRABALHO DE IPOJUCA-PERNAMBUCO

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma área de terreno próprio com 1.880 m formada pelos lotes 188 e 189, da Quadra 13 do Loteamento Recreio Ipatinga - Caji - Lauro de Freitas/BA, medindo o lote 188, 21,00m de frente para rua "O", em curva 350,00m de frente para "B", fazendo a confluência destas duas ruas com uma cerca de 15,00m em curva para rua "I" e 40,50m de frente a fundo, do lado esquerdo, de quem do terreno está de frente para rua "O", no limite com o lote 189, com o total de 990,00m² e, o lote 189 mede 26,00m em curva de frente para rua "O"; 15,00 em curva, de frente para rua "I", 47,00m de um lado, no limite com o lote 190 e 45,00m do outro lado, no limite com o lote 188 com área total de 890,00m². Inscrito sob a matrícula nº 11.040 do RI.

Averbação: Imóvel Comercial, inscrito ao cadastro imobiliário municipal nº 40219003030000, constituído de dois pavimentos assim distribuídos: pavimento térreo, com duas salas de recepção, sala do setor operacional, quatro salas de almoxarifado, sala de setor técnico de metrologia, cozinha, dois banheiros; no pavimento superior, sala de diretoria, sala da administração, sala do setor do RH, sala do setor financeiro, sala de CPD, sala de reuniões, sala de auditório, sala de recepção e três banheiros, área total construída de 486,62m, conforme descrito na escritura.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Bahia (BA)

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Há indisponibilidades Gravada indisponibilidade no AV06: processo nº0021428-53.2015.5.04.0203, pela 3ª Vara do trabalho de Canoas R7: Penhora deste processo.

DEPOSITÁRIO FIEL: COOEND COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISIONAIS DA QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 42.009.316-0001/94

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00

LANCE MÍNIMO: 50%

09. PROCESSO Nº 0020153-27.2018.5.04.0571

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE R/S

RECLAMANTE: VINICIUS DE BRITO RODRIGUES, CPF: nº 011.155.490-06.

RECLAMADO: SILVANE DOS SANTOS RODRIGUES

RECLAMADO: ASSOCIACAO ATLETICA RECREATIVA FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS CNPJ: nº CPF: nº 011.155.490-06.

TERCEIRO INTERESSADO: 1º VARA CÍVIL DE SOLEDADE

TERCEIRO INTERESSADO: 2º VARA CÍVIL DE SALEDADE

TERCEIRO INTERESSADO: SOLEDADE OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO BEM: A área remanescente de 984,51m, do Lote 16, quadra 96-A, do Bairro das Fontes, na cidade de Soledade-RS, situada a 45,00m da esquina formada pela Rua 15 de Novembro e a Rua Sem Denominação, tendo alteradas as confrontações para: ao Norte, c/terreno de sucessores de Bernardino dos Santos Vaz,

em 18,00m; ao Sul, c/o lote 17, em 27,00m; a Leste, limitando c/a Rua Renato Couto no sentido de sul para norte numa linha de 12,00m, até formar canto, deste canto, segue agora no sentido de leste para oeste em outra linha de 9,00m limitando c/o lote 16-A, até formar canto, deste canto, segue agora no sentido de sul para norte num derradeiro segmento de 32,00m limitando c/o lote 16-A; e, a oeste, c/o lote 01, em 50,00m. Conforme certificado pela Oficial de Justiça no ID. 89a2b38, sobre o imóvel há pavilhão de aproximadamente 700m², com banheiro, copa, salão e cancha de bocha (construção necessita reparos e manutenção), R\$445.313,40 não averbados. Mat. 17.484 CRI de Soledade /RS

Item 2 - Terreno urbano, constituído do Lote 16-A, quadra 96-A Bairro das Fontes, na cidade de Soledade, c/área de 404,49m, situado a 57m da esquina formada pela Rua 15 de Novembro e a Rua Sem Denominação, confrontando ao Norte, c/terreno de sucessores de Bernardino dos Santos Vaz, em 12m; ao Sul, em duas linhas, a primeira de 3m c/a Rua Renato Couto e a segunda de 9m c/o lote 16; a Leste, c/o lote 04, em 33m; e, a Oeste, c/o lote 16, em 32m. Conforme certificado pelo. Oficial de Justiça no ID. ecdc3f3, sobre o imóvel encontra-se edificada uma casa de aprox. 70m² (construção necessita de reparos e manutenção), Valor da Avaliação R\$121.013,00 não averbada. 25/03/2026.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 435.313,40 e R\$121.013,00 (em 09/02/2024)

LANCE MÍNIMO: 60%

DEPOSITÁRIO FIEL: ASSOCIACAO ATLETICA RECREATIVA FUNC PUBLICOS.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Soledade /RS

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Matrícula 17.484- AV04: indisponibilidade, Processo nº036/1.16.0003390-2 da 1ª Vara Cível da Comarca de Soledade/RS

Matrícula 27.296: R1, Penhora Processo nº036/1.10.0001947-0 2ª Vara Cível da Comarca de Soledade. R2, Penhora nº 036/1.10.1949-6 da 2ª Vara Cível da Comarca de Soledade/RS. AV3 indisponibilidade, Processo de Execução Fiscal nº036/116.0003390-2 da 1ª Vara Cível da Comarca de Soledade/RS. Há informações dos juizes que realizaram as indisponibilidades no id.81f1c0b.

10. PROCESSO Nº 0020328-28.2018.5.04.0019

ORIGEM: 19º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE R/S

RECLAMANTE: JONATHAS FONTOURA DOS SANTOS, CPF: 020.241.450-78

RECLAMADO: CIOBA METALÚRGICA LTDA, CNP/J:92.734.722/0001-98

RECLAMADO: CRISTIAN MARIO CIOBA

RECLAMADO: FLORINA INGRID CIOBA BERTUOL

TERCEIRO INTERESSADO: 19º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Santa Luzia de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 21 da quadra 14, setor 615, com área total de 360m, medindo 12,00m de frente sul, com a rua 20, 12,00m nos fundos ao norte, com o lote 09... 30,00m a leste, com o lote 22 e 30,00m ao oeste com o lote 20, distando 42,00m da rua 32, estando o quarteirão formado pelas ruas 20, 32, 50 e rua 40. Imóvel de matrícula 100.556 L n.2, fls 1 RI de Capão de Canoa. Observações:

sobre o imóvel há uma edificação, sobrado, casa alvenaria que não está averbada na matrícula.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Capão da Canoa RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Catiele Borges Leffa RG:8048157336

RESTRIÇÕES DO BEM: Matrícula nº 100.556. R5 e R6 Hipoteca em primeiro grau, e segundo grau, credor Banco do Brasil, CNPJ: 00.000.000/7502-71. Diversas penhoras e registros de Indisponibilidade na Matrícula.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) em 31/03/2025.

LANCE MÍNIMO: R\$362,500,00

11. PROCESSO Nº 0020592-11.2023.5.04.0103

ORIGEM: 3º VARA DO TRABALHO DE PELOTAS R/S

RECLAMANTE: PAULO RICARDO BOHLMAN KLASSEN, CPF:nº2690.832.740-04

RECLAMADO: FUNDIÇÃO PRINCESA LTDA, CNPJ nº 87.518.858/0001-20

TERCEIRO INTERESSADO: ELOI DA ROSA SOARES

TERCEIRO INTERESSADO: EDSON DA ROSA SOARES

DESCRIÇÃO DO BEM: O imóvel de matrícula nº 13.112 (sob o n. 264 da Av. Brasil em Pelotas) Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Bairro Dr. Augusto Simões Lopes, na quadra formada pela Avenida Brasil, rua Clóvis Beviláqua, e rua Sete de abril, antes denominada prolongamento da rua Dom Pedro Segundo, distante 96,00 metros deste último, medindo seis metros (6,00m) de frente leste pela aludida Avenida Brasil e setenta e dois metros(72,00m) mais ou menos, na frente ao fundo, a oeste, onde ostenta com a Vila Canela, confrontando-se pela divisa norte com Assis Leite e, ao Sul com Heitor Campelo Duarte, ou sucessores; cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 264 Brasil.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Brasil 264. PELOTAS /RS

DEPOSITÁRIO FIEL: FUNDIÇÃO PRINCESA LTDA

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 em 03/07/2025.

LANCE MÍNIMO: R\$75,000,00

RESTRIÇÕES DO BEM: Nada Costa

12. PROCESSO Nº 0020078-14.2021.5.04.0302

ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

RECLAMANTE: SANDRO ROSANO FRANCO, CPF:625.706.760-04,

RECLAMADO: SIRLEI DE VARGAS CARDOSO CPF:474.865.620-49

RECLAMADO: JOSE EDISON DE BASTOS CPF: 024.768.270-53

RECLAMADO: LAMEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.705.193/0001-01

TERCEIRO INTERESSADO: ELIETE REGINA JAQUES DE BASTOS

DESCRIÇÃO DO BEM: O seguinte imóvel: Um prédio em alvenaria com área de 48,7m², e o respectivo terreno urbano, localizado neste município Praia da Cidreira constituído do lote 02 da quadra 46-F, com área total de 180m, imóvel melhor

descrito e caracterizado na matrícula nº89259 do Registro de Imóveis de Tramandaí RS. Imóvel este endereçado na Rua Joubert de Carvalho, nº 148, bairro Salinas, Cidreira RS. O apartamento nº 1, residencial, do Condomínio Horizontal. Atlântico, situado no lote nº 02 da quadra 46-F, município de Tramandaí-RS, Praia de Cidreira, matriculado sob o nº 89.259 do CRI de Tramandaí-/RS.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Joubert de Carvalho, n 148, bairro Salinas, Cidreira, /RS

DEPOSITÁRIO FIEL: LAMEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$80.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$40,000,00

RESTRIÇÕES DO BEM: Matrícula 89.259 AV7, Penhora Processo n. 5061260-54.2018.4.04.7100 da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. AV10, Indisponibilidade Processo 5000912-44.2010.8.21.0019. AV12, Indisponibilidade Processo 0020078-14.2021.5.04.0302. AV13, Penhora Processo 5000912-44.2010.8.21.0019, da 4ª Vara Cível Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Novo Hamburgo.

13. PROCESSO Nº0020717-33.2018.5.04.0271

ORIGEM: POSTO DA JT DE TRAMANDAÍ

RECLAMANTE: LAIR CLAUDIO DOS SANTOS, CPF nº 269.492.530-87,

RECLAMADO: LUIZ PEREIRA GOMES, CPF 259.587.550-72,

RECLAMADO: PORFIRIO ROBERTO DOS SANTOS GOMES CPF 508532520-68.

TERCEIRO INTERESSADO: TRAMANDAÍ REGISTRO DE IMÓVEIS

TERCEIRO INTERESSADO: ARMANDO PEREIRA GOMES

DESCRIÇÃO DO BEM: Item: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado neste município, no loteamento Zona Nova Sul (Tramandaí), constituído do lote número 1 da quadra 250, medindo 22,00m de frente, ao noroeste, no alinhamento da rua Sargento Geraldo Santana, tendo nos fundos a largura de 17m00, onde entesta com o lote 26, dividindo-se por um lado com o lote 2 na extensão e por outro lado, na extensão de 30m45 com uma rua projetada, onde forma esquina também, faz frente, com a área 589, 29m2; os lotes divisórios são da proprietária Nova Onda-incorporação, Participação e Promoção Imobiliária LTDA; com sede em Porto Alegre, CNPJ: 87.923.298/0001-90. Procedência: número 9.919 do livro 3-8 deste ofício. Imóvel de Matrícula 26.459 L2, fls 01 RI de Tramandaí.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Epitácio Pessoa 361, Zona Sul, Tramandaí /RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Não foi nomeado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$320.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 160.000,00

RESTRIÇÕES DO BEM: Penhoras e registro de Indisponibilidade gravados.

14.PROCESSO Nº 0020837-24.2020.5.04.0007

ORIGEM: 7º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE R/S

RECLAMANTE: WAGNER DOS SANTOS COELHO, CPF: 021.020.260-27,

RECLAMADO: LUIZ RENATO FRAGA LUCAS CPF: 361.671.000-63

TERCEIRO INTERESSADO: JUSSANDRA MARA DALLA VALLE LUCAS

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de matrícula nº 48.553, Lote Urbano nº 30 da rua AVII, na

quadra A-I na zona urbana da cidade de Canoas, localizado no quarteirão formado pelas ruas A-I, AVII, e A. J. Renner, faz frente, na extensão de (7,00m) no alinhamento da rua AIX: ao sul, onde faz fundos, na extensão de (7,00m) com terras que não ou foram de propriedade da Ughini Incorporações LTDA., por um lado, ao leste, na extensão de (25,00m) Trata-se de área de esquina com frente norte no alinhamento da Rua Conceição, com dimensão de 7m, e também frente leste na Rua Osvaldo Optiz, com dimensão de 25m, total de 175m? de frente ao fundo, com lote 29, que é ou foi de propriedade da COHAB/RS; pelo outro lado, ao oeste na extensão de (25,00m) de frente ao fundo. Com o lote 32. Que também é ou foi de propriedade da COHAB/RS. Desta (54,95m) da esquina da rua A IX. Proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$130,000,00

LANCE MÍNIMO: R\$39.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua da Conceição, 65, Bairro Estancia Velha- Canoas /RS

DEPOSITÁRIO FIEL: LUIZ RENATO FRAGA LUCAS

RESTRIÇÕES SOBRE: *Matricula 48.553, R4, Penhora, Processo 014/1.08.0002678-9, da 2ª Vara Cível da Comarca de Esteio/RS, execução do Estado do Rio Grande do Sul. R5 - Penhora, Execução Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul processo 008/1.130004765-3, 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas."*

15.PROCESSO Nº 0045900-67.2001.5.04.0702

ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA R/S

RECLAMANTE: CLEBER SCAPHIN DE FREITAS, CPF: 582.346.670-68

RECLAMADO: ROGERIO DE OLIVEIRA GRUNDLING - ME CNPJ:91.440.867/0001-13,

RECLAMADO: ROGERIO DE OLIVEIRA GRUNDLING CPF: 278.610.820-91

TERCEIRO INTERESSADO: LUCIANE ESTER DE GREGORI DUTRA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE AMERICO MECAGNAN

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CRISTINA GRUNDLING TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: CARMEN LUCIA GRUNDLING GIULIANI

TERVEIRO INTERESSADO: LUCIANE DE OLIVEIRA GRUNDLING

TERCEIRO INTERESSADO: DIEGO SCHORN GRUNDLING

TERCEIRO INTERESSADO: LUCAS SCHORN GRUNDLING

TERCEIRO INTERESSADO: ROGERIO DE OLIVEIRA GRUNDLING

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ FERNANDO MORAES DA CRUZ

DESCRIÇÃO DO BEM: A fração de 10,873,75% pertencente ao o executado do imóvel de

matricula nº 123.839 do Registro de Imóvel de Santa Maria -RS assim descrito na certidão de inteiro teor. Imóvel matrícula: nº123.839 terrenos situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas de confrontações: ao Oeste mede 12,00m

de frente com a Rua Benjamim Constante; ao Leste mede 11,55m de fundos, confrontando com a propriedade de Otto Guilherme Augusto Klotz e outros; ao Norte mede 60,00m de extensão da frente ao fundo, confrontado com a propriedade de Idalina Zimmermann Lenhardt, e ao Sul mede 60,00m de extensão da frente ao terreno esse lado par, distante 40,00m da esquina da Rua Tuiuti. Contendo uma casa de material sob nº1020 com a área de 156,000m, com um acréscimo de construção em alvenaria com a área de 52,64m totalizando a área construída 194,64m.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Benjamim Constante, nº1020, centro Santa Maria/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Luiz Fernando Morais Da Cruz

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$135.921,87 na data de 02/06/2025

LANCE MÍNIMO: R\$ 81.553,12

RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: observando-se a existência de coproprietários, conforme despacho de id. f14a02b e que o valor penhorado se refere a fração ideal pertencente ao executado ROGERIO DE OLIVEIRA GRÜNDLING, conforme auto de penhora de id. 12548e1.

AV.12/123.839 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 09/04/2025, Protocolo nº 202504.0914.03947291-IA-163, referente ao processo nº 00459006720015040702, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santa Maria/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de **ROGERIO DE OLIVEIRA GRÜNDLING**, inscrito no CPF sob nº 278.610.820-91. Protocolo nº 448069, Livro 1-DE, em 10/04/2025. Emol.: R\$52,00. Selo: 0528.00.2400002.50588 - R\$5,20 - PEPO. Averbação nato digital assinado pela esc. substituta **JANAINA MELLO CABRIOLI:01845595025** em 15/04/2025 às 08:41:22. O hash SHA256 do documento é **22FF8F6388B12C1BF55B8D81D63A581E03A4216FA60C1767847538005D8CA12F**.